



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.675, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1981 =

"Autoriza a celebração do Convênio com a CONESP"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica a Prefeitura do Município autorizada a celebrar Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a construção de um poço semi-artesiano na Escola Estadual de Primeiro Grau do Bairro Nova Luzitânia, Rural, neste município.

ARTIGO 2º Para os fins previstos no artigo 1º fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de até Cr\$.. 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros).

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de dezembro de 1981.

Gildomar Pax Pedroso
GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ____/____/198

Maria Isabel Pedroso
MARIA ISABEL PEDROSO
Chefe de Gabinete em exercício

24-11046
24/12/81